


**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO**

Av. Vitória, Bairro: Centro, Cidade: Cruz Machado  
Telefone (42) 3554-1222

000000

<b>Solicitação nº: 007/2016</b>	
<b>Data</b> 20/03/2016	<b>Rubrica</b> 
<small>*Para uso Setor de Licitações</small>	

**PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO**

<b>Unidade Solicitante</b>	<b>SECRETARIAS MUNICIPAIS</b>	
<b>Departamento Solicitante</b>	<b>TODOS DEPARTAMENTOS</b>	
<b>Responsável pela solicitação</b>	<b>Elton Rick Hollen</b>	
<b>E-mail</b>	<b>licitação@pmcm.pr.gov.br</b>	
<b>Telefone</b>	<b>42-3554-1222</b>	
<b>Data</b>		
<b>MATERIAL</b> <small>* Assinale com "X"</small>	<input checked="" type="checkbox"/>	CONSUMO
		PERMANENTE
<b>SERVIÇO</b> <small>* Assinale com "X"</small>		TEMPORÁRIO
		CONTÍNUO

**1. OBJETO**

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição e recarga de cartuchos e toneres para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais e demais repartições públicas da esfera administrativa da Prefeitura de Cruz Machado - PR pelo período de 09 (nove) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Relação dos itens em anexo.

**2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**

- Para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais e demais repartições públicas.

**3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)**

- Entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

**4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)**

- 09 meses.

**5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM ( ) NÃO (x)**

Quais Itens: \_\_\_\_\_

**6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?**

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO**

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

**9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA  
TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**10. RESPONSÁVEL PELO RECIBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS**

000001

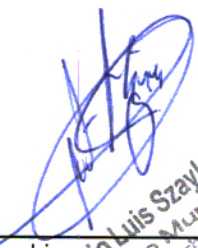
**Responsável pela Secretaria**

Nome: Elton R. Hollen

Cargo: Secretaria de Administração

Deferido:

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

118 2016 - Recarga  
 Página: 1/2

Relação dos Itens do Processo / Licitação 25 / 2015 (Período de 01/01/2015 a 09/03/2016)

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Adjudicada	Saldo a Adjudicar	Qtde. Liquidada	Qtde. Adj. e Não Liquidada	Qtde. Licitada e Não Liquidada
<b>Participante: 8278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME</b>								
16	02-03-0463	RECARGA CARTUCHO HP 22 COLORIDO	<del>75</del> 53.000	53.000	0,000	0,000	53.000	53.000
20	02-03-0534	RECARGA CARTUCHO HP 122	80.000	57.000	23.000	0,000	57.000	80.000
21	02-03-0551	RECARGA CARTUCHO HP 122 PRETO	120.000	82.000	38.000	0,000	82.000	120.000
22	02-03-0462	RECARGA CARTUCHO HP 21 NA COR PRETA	57.000	54.000	3.000	0,000	54.000	57.000
23	05-03-4087	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	<del>150</del> 105.000	105.000	0,000	0,000	105.000	105.000
24	02-03-0382	RECARGA CARTUCHO HP 60 PRETO	<del>150</del> 105.000	105.000	0,000	0,000	105.000	105.000
25	02-03-0427	RECARGA CARTUCHO HP 74	80.000	29.000	51.000	0,000	29.000	80.000
26	02-03-0358	RECARGA CARTUCHO HP 75	80.000	36.000	44.000	0,000	36.000	80.000
<b>Participante: 9232 - UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - ME</b>								
6	02-03-0335	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W AMARELO compativel	6.000	3.000	3.000	0,000	3.000	6.000
7	05-03-4094	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W azul - compativel	6.000	4.000	2.000	0,000	4.000	6.000
8	05-03-4095	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W magenta - compativel	6.000	4.000	2.000	0,000	4.000	6.000
9	02-03-0120	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W preto compativel	6.000	4.000	2.000	0,000	4.000	6.000
17	02-03-0589	RECARGA CARTUCHO 35A	<del>150</del> 124.000	124.000	0,000	0,000	124.000	124.000
18	02-03-0084	RECARGA CARTUCHO 85A	388.000	345.000	43.000	0,000	345.000	388.000
29	02-03-0328	RECARGA CARTUCHO XEROX 4118	<del>30</del> 12.000	12.000	0,000	0,000	12.000	12.000
30	02-03-0140	RECARGA DE CARTUCHO 83A	<del>30</del> 10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000
<b>Participante: 11389 - W P DO BRASIL LTDA - EPP</b>								
1	02-03-0678	CARTUCHO DE TINTA HP 88 PRETO <del>compativel</del> <i>original</i>	<del>5.000</del> 11.000	11.000	5.000	0,000	11.000	12.000
2	02-03-0656	CARTUCHO DE TINTA HP 88 PRETO <del>compativel</del> <i>original</i>	12.000	2.000	4.000	0,000	2.000	6.000
3	02-03-0482	CARTUCHO DE TINTA HP C9386AL CIANO <del>compativel</del> <i>original</i>	<del>3.000</del> 2.000	2.000	4.000	0,000	2.000	6.000
4	02-03-0483	CARTUCHO DE TINTA HP C9387AL MAGENTA <del>compativel</del> <i>original</i>	<del>3.000</del> 2.000	2.000	4.000	0,000	2.000	6.000
5	02-03-0484	CARTUCHO DE TINTA HP C9388AL AMARELO <del>compativel</del> <i>original</i>	<del>3.000</del> 2.000	2.000	4.000	0,000	2.000	6.000
10	02-03-0201	CARTUCHO DE TONER OKI C 530 DN PRETO	<del>3.500</del> 5.000	5.000	0,000	0,000	5.000	5.000
11	02-03-0671	CARTUCHO EPSON XP 401 AMARELO - SIMILAR OU COMPATIVEL	<del>3.500</del> 5.000	5.000	0,000	0,000	5.000	5.000
12	02-03-0455	CARTUCHO EPSON XP 401- compativel, similar PRETO	<del>3.000</del> 8.000	8.000	0,000	0,000	8.000	8.000
13	02-03-0670	CARTUCHO EPSON XP 401 MAGENTA SIMILAR OU COMPATIVEL	<del>3.500</del> 5.000	5.000	0,000	0,000	5.000	5.000
14	02-03-0372	CARTUCHO TONER HP 407 <del>compativel</del> <i>original</i>	<del>10.000</del> 0,000	0,000	10.000	0,000	0,000	10.000
15	02-04-0243	RECARGA CARTUCHO 352A AMARELO	20.000	5.000	15.000	0,000	5.000	20.000
19	02-03-0616	RECARGA CARTUCHO CE 310A	12.000	12.000	0,000	0,000	12.000	12.000
27	02-03-0614	RECARGA CARTUCHO HP CE 311A	12.000	12.000	0,000	0,000	12.000	12.000
28	02-03-0442	RECARGA CARTUCHO TONER ML 2850	<del>5</del> 6.000	6.000	0,000	0,000	6.000	6.000
31	02-03-0313	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER 580/650	<del>30</del> 12.000	12.000	0,000	0,000	12.000	12.000
32	02-04-0317	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MLT D 101 S	<del>40</del> 23.000	23.000	0,000	0,000	23.000	23.000
33	02-03-0374	RECARGA DE CARTUCHO HP 12A	248.000	31.000	217.000	0,000	31.000	248.000



Relação dos Itens do Processo / Licitação

(Período de 01/01/2015 a 09/03/2016)

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Adjudicada	Saldo a Adjudicar	Qtde. Liquidada	Qtde. Adj. e Não Liquidada	Qtde. Licitada e Não Liquidada
------	----------	-----------------------	----------------	------------------	-------------------	-----------------	----------------------------	--------------------------------

Processo / Ano: 25 / 2015 Licitação: 13/2015-PR Data de Homologação: 25/02/2015 Registro de Preço: Sim

Participante: 11389 - W P DO BRASIL LTDA - EPP								
34	02-03-0647	RECARGA DE CARTUCHO TONER TN 3382 (SINTER)	<del>10</del> 15.000	3.000	12.000	0,000	3.000	15.000
<del>35</del>	<del>02-03-0429</del>	<del>RECARGA DE TONER CE 313A MAGENTA</del>	<del>25.000</del>	<del>9.000</del>	<del>16.000</del>	<del>0,000</del>	<del>9.000</del>	<del>25.000</del>
36	02-03-0005	RECARGA DE TONER CF 212A	30.000	22.000	8.000	0,000	22.000	30.000
37	02-03-0547	RECARGA DE TONER HP CE 322A	<del>10</del> 18.000	5.000	13.000	0,000	5.000	18.000
38	02-03-0545	RECARGA DE TONER HP CE 323A	<del>10</del> 18.000	5.000	13.000	0,000	5.000	18.000
39	02-03-0433	RECARGA DE TONER HP CF 211 A	30.000	21.000	9.000	0,000	21.000	30.000
40	02-03-0645	RECARGA DE CARTUCHO HP CF 213A	30.000	21.000	9.000	0,000	21.000	30.000
41	02-03-0075	RECARGA TONER 310A PRETO	<del>30</del> 25.000	24.000	1.000	0,000	24.000	25.000
42	02-03-0580	RECARGA TONER 351A CIANO	<del>10</del> 20.000	6.000	14.000	0,000	6.000	20.000
<del>43</del>	<del>02-03-0430</del>	<del>RECARGA TONER 36A</del>	<del>24.000</del>	<del>0,000</del>	<del>24.000</del>	<del>0,000</del>	<del>0,000</del>	<del>24.000</del>
44	02-03-0123	RECARGA TONER CE 311 CIANO	25.000	17.000	8.000	0,000	17.000	25.000
<del>45</del>	<del>02-03-0577</del>	<del>RECARGA TONER CE 312A AMARELO</del>	<del>12.000</del>	<del>11.000</del>	<del>1.000</del>	<del>0,000</del>	<del>11.000</del>	<del>12.000</del>
46	02-03-0034	RECARGA TONER CE 312A AMARELO	25.000	15.000	10.000	0,000	15.000	25.000
47	02-03-0612	RECARGA TONER CE 313A	<del>25</del> 20.000	19.000	1.000	0,000	19.000	20.000
48	02-03-0406	RECARGA TONER CF 210A	30.000	25.000	5.000	0,000	25.000	30.000
49	02-03-0500	RECARGA TONER CF 350A PRETO	<del>10</del> 20.000	5.000	15.000	0,000	5.000	20.000
50	02-03-0249	RECARGA TONER CF 353 MAGENTA	<del>10</del> 20.000	5.000	15.000	0,000	5.000	20.000
51	02-03-0041	RECARGA TONER HP CE 320A	<del>10</del> 18.000	18.000	0,000	0,000	18.000	18.000
52	02-03-0546	RECARGA TONER HP CE 321A	<del>10</del> 18.000	18.000	0,000	0,000	18.000	18.000
53	02-03-0345	TONER CLT Y 407 (compativel)	5.000	2.000	3.000	0,000	2.000	5.000
54	02-03-0341	TONER EPSON XP 401 CIANO SIMILAR OU COMPATIVEL	5.000	2.000	3.000	0,000	2.000	5.000
55	02-03-0023	TONER XEROX SCX 4521 SIMILAR OU COMPATIVEL	<del>5</del> 4.000	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000
Total do Processo:			2.076.000	1.425.000	651.000	0,000	1.425.000	2.076.000
Total Geral:			2.076.000	1.425.000	651.000	0,000	1.425.000	2.076.000





Coleta 118-2016

Orçamento

01	RECARGA CARTUCHO HP 22 COLORIDO - rendimento aproximado 120 paginas	R\$ 23,00
02	RECARGA CARTUCHO HP 122 rendimento aproximado 100 paginas	R\$ 23,00
03	RECARGA CARTUCHO HP 122 PRETO - rendimento aproximado 120 paginas	R\$ 18,00
04	RECARGA CARTUCHO HP 21 NA COR PRETA- rendimento aproximado 190 paginas	R\$ 18,00
05	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR - rendimento aproximado 165 paginas	R\$ 23,00
06	RECARGA CARTUCHO HP 60 PRETO - rendimento aproximado 200 paginas	R\$ 18,00
07	RECARGA CARTUCHO HP 74 - rendimento aproximado 200 paginas	R\$ 18,00
08	RECARGA CARTUCHO HP 75- rendimento aproximado 170 paginas (02-03-0358)	R\$ 23,00
09	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W AMARELO compativel- rendimento aproximado 1000 paginas	R\$ 95,00
10	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W azul - compativel- rendimento aproximado 1000 paginas	R\$ 95,00
11	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W magenta - compativel- rendimento aproximado 1000 paginas	R\$ 95,00
12	RECARGA CARTUCHO 35A rendimento aproximado 1500 paginas (02-03-0589)	R\$ 69,00
13	RECARGA CARTUCHO 85A rendimento aproximado 1600 paginas (02-03-0084)	R\$ 69,00
14	RECARGA CARTUCHO XEROX 4118- rendimento aproximado 8000 paginas	R\$ 120,00
15	RECARGA DE CARTUCHO 83A - rendimento aproximado 1500 paginas	R\$ 69,00
16	CARTUCHO DE TONER OKI C 530 DN	R\$ 150,00
18	CARTUCHO impressora EPSON XP 401 preto - rendimento aproximado 175 paginas - SIMILAR OU IGUAL	R\$ 55,00
19	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON XP 401 MAGENTA - rendimento aproximado 290 paginas - SIMILAR OU COMPATIVEL	R\$ 55,00
20	RECARGA CARTUCHO 352A AMARELO- rendimento aproximado 7000 paginas	R\$ 85,00
21	RECARGA CARTUCHO CE 310A - rendimento aproximado 1200 paginas	R\$ 85,00
22	RECARGA CARTUCHO HP CE 311A - rendimento aproximado 1000 paginas	R\$ 85,00
23	RECARGA CARTUCHO TONER ML 2850- rendimento aproximado 2000 paginas	R\$ 95,00
24	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER 580/650- rendimento aproximado 7000 paginas	R\$ 120,00

400000

Visite nossa pagina na internet: [www.fenixvirtual.com.br](http://www.fenixvirtual.com.br)

» Venda de Computadores, Notebooks e Acessórios

» Móveis para Escritório » Assistência Técnica

» Impressoras » Recarga de Cartuchos



R\$ 95,00	25 RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MLT D 101 S- rendimento aproximado 700 paginas
R\$ 69,00	26 RECARGA DE CARTUCHO HP 12A rendimento aproximado 2000 paginas
R\$ 150,00	27 RECARGA DE CARTUCHO TONER TN 3382- rendimento aproximado 8000 paginas
R\$ 85,00	28 RECARGA DE TONER CF 212A - rendimento aproximado 1000 paginas
R\$ 85,00	29 RECARGA DE TONER HP CE 322A - rendimento aproximado 1300 paginas
R\$ 85,00	30 RECARGA DE TONER HP CE 323A - rendimento aproximado 1300 paginas
R\$ 85,00	31 RECARGA DE TONER HP CF 211 A - rendimento aproximado 1000 paginas
R\$ 85,00	32 RECARGA DE CARTUCHO HP CF 213A - rendimento aproximado 1000 paginas
R\$ 85,00	33 RECARGA TONER 310A PRETO- rendimento aproximado 1200 paginas
R\$ 85,00	34 RECARGA TONER 351A CIANO- rendimento aproximado 7000 paginas
R\$ 85,00	35 RECARGA TONER CE 311 CIANO- rendimento aproximado 1000 paginas
R\$ 85,00	36 RECARGA TONER CE 312A AMARELO - rendimento aproximado 1000 paginas
R\$ 85,00	37 RECARGA TONER CE 313A - rendimento aproximado 1000 paginas
R\$ 85,00	38 RECARGA TONER CF 210A - rendimento aproximado 1200 paginas
R\$ 85,00	39 RECARGA TONER CF 350A PRETO- rendimento aproximado 5000 paginas
R\$ 85,00	40 RECARGA TONER CF 353 MAGENTA- rendimento aproximado 7000 paginas
R\$ 85,00	41 RECARGA TONER HP CE 320A- rendimento aproximado 2000 paginas
R\$ 85,00	42 RECARGA TONER HP CE 321A - rendimento aproximado 1300 paginas
R\$ 95,00	43 TONER CLT Y 407 (compatível)- rendimento aproximado 1000 paginas
R\$ 55,00	44 TONER IMPRESSORA EPSON XP 401 CIANO- rendimento aproximado 290 paginas SIMILAR OU COMPATIVEL (02-03-0341)
R\$ 95,00	45 TONER SCX 4521 - RENDIMENTO 2.000 PAGINAS SIMILAR OU COMPATIVEL

Cruz Machado, 15 de março de 2016.

500000

Fênix Equipamentos para Informática Ltda

Av Interventor Manoel Ribassn - Centro - Cruz Machado PR - CEP 84620-000  
CNPJ 05.669.358/0001-25  
I.E. 902.81292-00

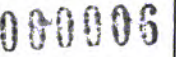
Telefone/Fax: (42) 3554 1744



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNP.J: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222



COLETA N.º: 118/2016

Data: 11/03/2016

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/5

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Fornecedor: UNI TOVER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - ME  
Endereço: PADRE SABELTI, 717 - BAIRRO: R. O DA ADEIA  
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Código: 0  
Banco: BANCO DO BRASIL  
Telefone: (41) 3523-2999 Agência: 2490-2  
Fax:  Conta Corrente: 17395-9

Condições de Pagamento: conforme edital

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega: conforme edital  
Vencimento da Coleta:

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167  
Objeto da Coleta de Preço: - Contratação de serviços de recarga de toners e tintas, para impressoras das Secretarias diversas, componentes da Administração desta municipalidade.

Observações: - Coleta de preços 118/2016

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	RECARGA CARTUCHO HP 22 COLORIDO - rendimento aproximado 120 paginas (02-03-0463)	UN	<u>TOVER-SUL</u>	75,00	<u>R\$ 30,00</u>	<u>R\$ 2.250,00</u>
2	RECARGA CARTUCHO HP 122 rendimento aproximado 100 paginas (02-03-0534)	UN	<u>TOVER-SUL</u>	80,00	<u>R\$ 30,00</u>	<u>R\$ 2.400,00</u>
3	RECARGA CARTUCHO HP 122 PRETO - rendimento aproximado 120 paginas (02-03-0551)	UN	<u>TOVER-SUL</u>	120,00	<u>R\$ 25,00</u>	<u>R\$ 3.000,00</u>
4	RECARGA CARTUCHO HP 21 NA COR PRETA- rendimento aproximado 190 paginas (02-03-0462)	UN	<u>TOVER-SUL</u>	57,00	<u>R\$ 25,00</u>	<u>R\$ 1.425,00</u>

Cruz Machado, 11 de Março de 2016.

5

2



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

20000000

COLETA NR.: 118/2016  
Data: 11/03/2016

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR - rendimento aproximado 165 paginas (05-03-4087)	UN	TonerSUL	150,00	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
6	RECARGA CARTUCHO HP 60 PRETO - rendimento aproximado 200 paginas (02-03-0382)	UN	TonerSUL	150,00	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
7	RECARGA CARTUCHO HP 74 - rendimento aproximado 200 paginas (02-03-0427)	UN	TonerSUL	80,00	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
8	RECARGA CARTUCHO HP 75 - rendimento aproximado 170 paginas (02-03-0358)	UN	TonerSUL	80,00	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
9	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W AMARELO compativel- rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0335)	UN	TonerSUL	6,00	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
10	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W azul - compativel- rendimento aproximado 1000 paginas (05-03-4094)	UN	TonerSUL	6,00	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
11	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W magenta - compativel- rendimento aproximado 1000 paginas (05-03-4095)	UN	TonerSUL	6,00	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
12	RECARGA CARTUCHO 35A rendimento aproximado 1500 paginas (02-03-0589)	UN	TonerSUL	150,00	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
13	RECARGA CARTUCHO 85A rendimento aproximado 1600 paginas (02-03-0084)	UN	TonerSUL	388,00	R\$ 60,00	R\$ 23.280,00
14	RECARGA CARTUCHO XEROX 4118- rendimento aproximado 8000 paginas (02-03-0328)	UN	TonerSUL	20,00	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
15	RECARGA DE CARTUCHO 89A - rendimento aproximado 1500 paginas (02-03-0140)	UN	TonerSUL	30,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
16	CARTUCHO DE TONER OKI C 530 DN PRETO (02-03-0201)	UN	---	3,00	---	---
17	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON XP 401 AMARELO- rendimento aproximado 290 paginas SIMILAR OU COMPATIVEL (02-03-0671)	UN	---	3,00	---	---
18	CARTUCHO Impressora EPSON XP 401 preto - rendimento aproximado 175 paginas - SIMILAR OU IGUAL (02-03-0455)	UN	---	3,00	---	---

Cruz Machado, 11 de Março de 2016.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 118/2016  
Data: 11/03/2016

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON XP 401 MAGENTA - rendimento aproximado 290 paginas - SIMILAR OU COMPATIVEL (02-03-0670)	UN		3,00		
20	RECARGA CARTUCHO 352A AMARELO- rendimento aproximado 7000 paginas (02-04-0243)	UN		20,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
21	RECARGA CARTUCHO CE 310A - rendimento aproximado 1200 paginas (02-03-0616)	UN	TonerSul	12,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
22	RECARGA CARTUCHO HP CE 311A - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0614)	UN	TonerSul	12,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
23	RECARGA CARTUCHO TONER ML 2850- rendimento aproximado 2000 paginas (02-03-0442)	REC	TonerSul	15,00	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
24	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER 580/650- rendimento aproximado 7000 paginas (02-03-0313)	UN	TonerSul	30,00	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
25	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MLT D 101 S- rendimento aproximado 700 paginas (02-04-0317)	UN	TonerSul	40,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
26	RECARGA DE CARTUCHO HP 12A rendimento aproximado 2000 paginas (02-03-0374)	UN	TonerSul	248,00	R\$ 60,00	R\$ 14.880,00
27	RECARGA DE CARTUCHO TONER TN 3382- rendimento aproximado 8000 paginas (02-03-0647)	UN	TonerSul	10,00	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
28	RECARGA DE TONER CF 212A - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0005)	UN	TonerSul	30,00	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
29	RECARGA DE TONER HP CE 322A - rendimento aproximado 1300 paginas (02-03-0547)	UN	TonerSul	10,00	R\$ 90,00	R\$ 900,00
30	RECARGA DE TONER HP CE 323A - rendimento aproximado 1300 paginas (02-03-0545)	UN	TonerSul	10,00	R\$ 90,00	R\$ 900,00
31	RECARGA DE TONER HP CF 211 A - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0433)	REC	TonerSul	30,00	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00

Cruz Machado, 11 de Março de 2016.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
 Av. Vitória, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 118/2016  
 Data: 11/03/2016

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/5

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	RECARGA DE CARTUCHO HP CF 213A - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0645)	UN	Toner SVL	30,00	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
33	RECARGA TONER 310A PRETO - rendimento aproximado 1200 paginas (02-03-0075)	UN	Toner SVL	30,00	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
34	RECARGA TONER 351A CIANO - rendimento aproximado 7000 paginas (02-03-0580)	UN	Toner SVL	10,00	R\$ 90,00	R\$ 900,00
35	RECARGA TONER CE 311 CIANO - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0123)	UN	Toner SVL	25,00	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
36	RECARGA TONER CE 312A AMARELO - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0034)	UN	Toner SVL	25,00	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
37	RECARGA TONER CE 313A - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0612)	UN	Toner SVL	25,00	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
38	RECARGA TONER CF 210A - rendimento aproximado 1200 paginas (02-03-0406)	UN	Toner SVL	30,00	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
39	RECARGA TONER CF 350A PRETO - rendimento aproximado 5000 paginas (02-03-0500)	UN	—	10,00	—	—
40	RECARGA TONER CF 353 MAGENTA - rendimento aproximado 7000 paginas (02-03-0249)	UN	—	10,00	—	—
41	RECARGA TONER HP CE 320A - rendimento aproximado 2000 paginas (02-03-0041)	UN	Toner SVL	10,00	R\$ 90,00	R\$ 900,00
42	RECARGA TONER HP CE 321A - rendimento aproximado 1300 paginas (02-03-0546)	UN	Toner SVL	10,00	R\$ 90,00	R\$ 900,00
43	TONER CLT Y 407 (compativel) - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0345)	UN	—	5,00	R\$ 155,00	R\$ 775,00
44	TONER IMPRESSORA EPSON XP 401 CIANO - rendimento aproximado 290 paginas SIMILAR OU COMPATIVEL (02-03-0341)	UN	—	5,00	R\$ 155,00	R\$ 775,00

Cruz Machado, 11 de Março de 2016.



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

111  
000  
000  
000  
000

COLETA Nr.: 118/2016

Data: 11/03/2016

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 5/5

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	TONER SCX 4521 - RENDIMENTO 2.000 PAGINAS SIMILAR OU COMPATIVEL (02-03-0023)	UN		5,00	R\$ 110,00	R\$ 550,00
Total Geral.....:					R\$ 115.105,00	

**08.628.586/0001-45**

**UNITONER COMÉRCIO DE  
COPIADORAS LTDA-ME**

Rua: Padre Saportli, 717  
CEP.: 84600-000 - Rio da Areia  
União da Vitória - PR

*Sirleide S.B. Tupan*  
**Sirleide G. C. Tupan**  
CPF: 663.615.409-87

Cruz Machado, 11 de Março de 2016.



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição e recarga de cartuchos e toneres para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais e demais repartições públicas da esfera administrativa da Prefeitura de Cruz Machado - PR pelo período de 09 (nove) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**Processo Adm. nº:** 74/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** conforme edital  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167 000011  
**Urgência:**  
**Vigência:** 09 meses  
**Observações:** - Coleta de preços 118/2016

**Convidados:**

#### DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

##### 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.3.90.30.17.00.00.00	500,00
	Fonte de Recurso : 1504	- Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		
	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30.17.00.00.00	22.000,00
	Fonte de Recurso : 1504	- Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		
29	02.02.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO	3.3.90.30.17.00.00.00	500,00
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Livres		
36	02.03.2.006.3.3.90.30.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE	3.3.90.30.17.00.00.00	1.000,00
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Livres		
65	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.30.17.00.00.00	1.500,00
	Fonte de Recurso : 1504	- Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		
112	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E	3.3.90.30.17.00.00.00	20.000,00
	Fonte de Recurso : 1000	- Recursos Livres		

#### ITENS:

Cruz Machado, 21 de Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN  
Pregoeiro(a)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 2/4

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

000012

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
179	05.01.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FA	3.3.90.30.17.00.00.00	667,50
	Fonte de Recurso : 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica			
200	05.02.6.001.3.3.90.30.00.00.00.00	CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADC	3.3.90.30.17.00.00.00	5.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
206	05.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	CASA LAR	3.3.90.30.17.00.00.00	500,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
214	05.03.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SC	3.3.90.30.17.00.00.00	2.500,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
220	05.03.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.17.00.00.00	2.500,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
234	05.04.2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.17.00.00.00	500,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
244	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC/	3.3.90.30.17.00.00.00	50.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
296	06.01.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES	3.3.90.30.17.00.00.00	15.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
331	06.02.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS	3.3.90.30.17.00.00.00	1.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
340	07.01.2.062.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL	3.3.90.30.17.00.00.00	2.000,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
348	07.01.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL	3.3.90.30.17.00.00.00	1.000,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
360	08.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	3.3.90.30.17.00.00.00	500,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
376	05.01.2.067.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTC	3.3.90.30.17.00.00.00	1.000,00
	Fonte de Recurso : 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica			
<b>Total previsto:</b>				<b>127.667,50</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	75,000	UN	RECARGA CARTUCHO HP 22 COLORIDO - rendimento aproximado 120 paginas (02-03-0463)	26,5000	1.987,50
2	80,000	UN	RECARGA CARTUCHO HP 122 rendimento aproximado 100 paginas (02-03-0534)	26,5000	2.120,00
3	120,000	UN	RECARGA CARTUCHO HP 122 PRETO - rendimento aproximado 120 paginas (02-03-0551)	21,5000	2.580,00
4	57,000	UN	RECARGA CARTUCHO HP 21 NA COR PRETA- rendimento aproximado 190 paginas (02-03-0462)	21,5000	1.225,50
5	150,000	UN	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR - rendimento aproximado 165 paginas (05-03-4087)	26,5000	3.975,00
6	150,000	UN	RECARGA CARTUCHO HP 60 PRETO - rendimento aproximado 200 paginas (02-03-0382)	21,5000	3.225,00

Cruz Machado, 21 de Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN  
Pregoeiro(a)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 3/4


CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000013

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
7	80,000	UN	RECARGA CARTUCHO HP 74 - rendimento aproximado 200 paginas (02-03-0427)	134,0000	10.720,00
8	80,000	UN	RECARGA CARTUCHO HP 75- rendimento aproximado 170 paginas (02-03-0358)	26,5000	2.120,00
9	6,000	UN	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W AMARELO compativel- rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0335)	132,5000	795,00
10	6,000	UN	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W azul - compativel- rendimento aproximado 1000 paginas (05-03-4094)	132,5000	795,00
11	6,000	UN	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W magenta - compativel- rendimento aproximado 1000 paginas (05-03-4095)	132,5000	795,00
12	150,000	UN	RECARGA CARTUCHO 35A rendimento aproximado 1500 paginas (02-03-0589)	64,5000	9.675,00
13	388,000	UN	RECARGA CARTUCHO 85A rendimento aproximado 1600 paginas (02-03-0084)	64,5000	25.026,00
14	20,000	UN	RECARGA CARTUCHO XEROX 4118- rendimento aproximado 8000 paginas (02-03-0328)	130,0000	2.600,00
15	30,000	UN	RECARGA DE CARTUCHO 83A - rendimento aproximado 1500 paginas (02-03-0140)	64,5000	1.935,00
16	3,000	UN	CARTUCHO DE TONER OKI C 530 DN PRETO (02-03-0201)	150,0000	450,00
17	3,000	UN	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON XP 401 AMARELO- rendimento aproximado 290 paginas SIMILAR OU COMPATIVEL (02-03-0671)	55,0000	165,00
18	3,000	UN	CARTUCHO impressora EPSON XP 401 preto - rendimento aproximado 175 paginas - SIMILAR OU IGUAL (02-03-0455)	55,0000	165,00
19	3,000	UN	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON XP 401 MAGENTA - rendimento aproximado 290 paginas - SIMILAR OU COMPATIVEL (02-03-0670)	55,0000	165,00
20	20,000	UN	RECARGA CARTUCHO 352A AMARELO- rendimento aproximado 7000 paginas (02-04-0243)	85,0000	1.700,00
21	12,000	UN	RECARGA CARTUCHO CE 310A - rendimento aproximado 1200 paginas (02-03-0616)	87,5000	1.050,00
22	12,000	UN	RECARGA CARTUCHO HP CE 311A - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0614)	87,5000	1.050,00
23	15,000	REC	RECARGA CARTUCHO TONER ML 2850- rendimento aproximado 2000 paginas (02-03-0442)	92,5000	1.387,50
24	30,000	UN	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER 580/650- rendimento aproximado 7000 paginas (02-03-0313)	120,0000	3.600,00
25	40,000	UN	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MLT D 101 S- rendimento aproximado 700 paginas (02-04-0317)	87,5000	3.500,00
26	248,000	UN	RECARGA DE CARTUCHO HP 12A rendimento aproximado 2000 paginas (02-03-0374)	64,5000	15.996,00
27	10,000	UN	RECARGA DE CARTUCHO TONER TN 3382- rendimento aproximado 8000 paginas (02-03-0647)	145,0000	1.450,00
28	30,000	UN	RECARGA DE TONER CF 212A - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0005)	87,5000	2.625,00
29	10,000	UN	RECARGA DE TONER HP CE 322A - rendimento aproximado 1300 paginas (02-03-0547)	87,5000	875,00
30	10,000	UN	RECARGA DE TONER HP CE 323A - rendimento aproximado 1300 paginas (02-03-0545)	87,5000	875,00
31	30,000	REC	RECARGA DE TONER HP CF 211 A - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0433)	87,5000	2.625,00
32	30,000	UN	RECARGA DECARTUCHO HP CF 213A - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0645)	87,5000	2.625,00
33	30,000	UN	RECARGA TONER 310A PRETO- rendimento aproximado 1200 paginas (02-03-0075)	87,5000	2.625,00
34	10,000	UN	RECARGA TONER 351A CIANO- rendimento aproximado 7000 paginas (02-03-0580)	87,5000	875,00

Cruz Machado, 21 de Março de 2016.

  
ELTON RICK HOLLEN  
Pregoeiro(a)




CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000014

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
35	25,000	UN	RECARGA TONER CE 311 CIANO- rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0123)	87,5000	2.187,50
36	25,000	UN	RECARGA TONER CE 312A AMARELO - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0034)	87,5000	2.187,50
37	25,000	UN	RECARGA TONER CE 313A - rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0612)	87,5000	2.187,50
38	30,000	UN	RECARGA TONER CF 210A - rendimento aproximado 1200 paginas (02-03-0406)	87,5000	2.625,00
39	10,000	UN	RECARGA TONER CF 350A PRETO- rendimento aproximado 5000 paginas (02-03-0500)	85,0000	850,00
40	10,000	UN	RECARGA TONER CF 353 MAGENTA- rendimento aproximado 7000 paginas (02-03-0249)	85,0000	850,00
41	10,000	UN	RECARGA TONER HP CE 320A- rendimento aproximado 2000 paginas (02-03-0041)	87,5000	875,00
42	10,000	UN	RECARGA TONER HP CE 321A - rendimento aproximado 1300 paginas (02-03-0546)	87,5000	875,00
43	5,000	UN	TONER CLT Y 407 (compatível)- rendimento aproximado 1000 paginas (02-03-0345)	125,0000	625,00
44	5,000	UN	TONER IMPRESSORA EPSON XP 401 CIANO- rendimento aproximado 290 paginas SIMILAR OU COMPATIVEL (02-03-0341)	105,0000	525,00
45	5,000	UN	TONER SCX 4521 - RENDIMENTO 2.000 PAGINAS SIMILAR OU COMPATIVEL (02-03-0023)	102,5000	512,50
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>3.750,0000</b>	<b>127.677,50</b>

Cruz Machado, 21 de Março de 2016.

  
ELTON RICK HOLLEN  
Pregoeiro(a)



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000015

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	74/2016	
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	<b>Registro de Preço</b>
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	MENOR PREÇO UNITÁRIO	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>		
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	conforme edital	
<b>F - Local de Entrega:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	
<b>G - Urgência:</b>		
<b>H - Vigência:</b>	09 meses	
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição e recarga de cartuchos e toneres para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais e demais repartições públicas da esfera administrativa da Prefeitura de Cruz Machado - PR pelo período de 09 (nove) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	
<b>J - Observações:</b>	- Coleta de preços 118/2016	
<b>K - Convidados:</b>		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.3.90.30.17.00.00.00	500,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
17	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30.17.00.00.00	22.000,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
29	02.02.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO	3.3.90.30.17.00.00.00	500,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
36	02.03.2.006.3.3.90.30.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE	3.3.90.30.17.00.00.00	1.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
65	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.30.17.00.00.00	1.500,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			

Cruz Machado, 21 de Março de 2016.

-----  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000016

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
112	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	20.000,00
179	05.01.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS Fonte de Recurso : 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	3.3.90.30.17.00.00.00	667,50
200	05.02.6.001.3.3.90.30.00.00.00.00	CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	5.000,00
206	05.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	CASA LAR Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	500,00
214	05.03.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	2.500,00
220	05.03.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO CRAS Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	2.500,00
234	05.04.2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSELHO TUTELAR Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	500,00
244	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	50.000,00
296	06.01.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	15.000,00
331	06.02.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	1.000,00
340	07.01.2.062.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	3.3.90.30.17.00.00.00	2.000,00
348	07.01.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	3.3.90.30.17.00.00.00	1.000,00
360	08.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.17.00.00.00	500,00
6	05.01.2.067.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE LAÇOS SOCIAIS Fonte de Recurso : 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	3.3.90.30.17.00.00.00	1.000,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>127.667,50</b>

Cruz Machado, 21 de Março de 2016.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL





Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 074/2016

000017

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a requisições das SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição e recarga de cartuchos e toneres para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais e demais repartições públicas da esfera administrativa da Prefeitura de Cruz Machado - PR pelo período de 09 (nove) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

**PERÍODO DE ATA:** 09 MESES.

**PREVISÕES DE VALORES:** R\$ 127.667,50

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	02.01	2.002	3390300000000	3390301700000	12.799,65	500,00
17	02.02	2.004	3390300000000	3390301700000	74.094,87	22.000,00
29	02.02	2.005	3390300000000	3390301700000	6.000,00	500,00
36	02.03	2.006	3390300000000	3390301700000	5.000,00	1.000,00
65	03.01	2.010	3390300000000	3390301700000	988.565,59	1.500,00
112	04.01	2.014	3390300000000	3390301700000	727.152,63	20.000,00
179	05.01	2.038	3390300000000	3390301700000	3.944,67	667,50
200	05.02	6.001	3390300000000	3390301700000	9.154,01	5.000,00
206	05.02	6.002	3390300000000	3390301700000	51.534,35	500,00
214	05.03	2.035	3390300000000	3390301700000	22.835,40	2.500,00
220	05.03	2.036	3390300000000	3390301700000	12.466,87	2.500,00
234	05.04	2.053	3390300000000	3390301700000	8.621,35	500,00
244	06.01	2.021	3390300000000	3390301700000	323.058,06	50.000,00
296	06.01	2.027	3390300000000	3390301700000	112.455,29	15.000,00
331	06.02	2.032	3390300000000	3390301700000	33.972,74	1.000,00
340	07.01	2.062	3390300000000	3390301700000	100.845,45	2.000,00
348	07.01	2.063	3390300000000	3390301700000	82.693,69	1.000,00
360	08.01	2.050	3390300000000	3390301700000	39.826,00	500,00
376	05.01	2.067	3390300000000	3390301700000	70.000,00	1.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>127.667,50</b>

Cruz Machado, 23 de Fevereiro de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente da-CLP





**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmcem.pr.gov.br

Cruz Machado, 21 de Março de 2016.

**Parecer Contábil nº 073/2016**

**Referente à Solicitação nº074/2016 – Secretaria de Educação**

000018

orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2016**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	02.01	2.002	3.3.90.30	1.504	R\$ 12.799,65	500,00
17	02.02	2.004	3.3.90.30	1.504	R\$ 73.219,69	22.000,00
29	02.02	2.005	3.3.90.30	1.000	R\$ 6.000,00	500,00
36	02.03	2.006	3.3.90.30	1.000	R\$ 5.000,00	1.000,00
65	03.01	2.010	3.3.90.30	1.504	R\$ 982.559,97	1.500,00
112	04.01	2.014	3.3.90.30	1.000	R\$ 727.152,63	20.000,00
179	05.01	2.038	3.3.90.30	1.934	R\$ 7.944,67	667,50
200	05.02	6.001	3.3.90.30	1.000	R\$ 9.154,01	5.000,00
206	05.02	6.002	3.3.90.30	1.000	R\$ 51.534,35	500,00
214	05.03	2.035	3.3.90.30	1.000	R\$ 22.835,40	2.500,00
220	05.03	2.036	3.3.90.30	1.000	R\$ 22.466,87	2.500,00
234	05.04	2.053	3.3.90.30	1.000	R\$ 8.621,35	500,00
244	06.01	2.021	3.3.90.30	1.000	R\$ 323.058,03	50.000,00
296	06.01	2.027	3.3.90.30	1.000	R\$ 112.455,29	15.000,00
331	06.02	2.032	3.3.90.30	1.000	R\$ 33.972,74	1.000,00
340	07.01	2.062	3.3.90.30	1.504	R\$ 100.845,45	2.000,00
348	07.01	2.063	3.3.90.30	1.504	R\$ 82.693,69	1.000,00
360	08.01	2.050	3.3.90.30	1.000	R\$ 39.826,00	500,00
376	05.01	2.067	3.3.90.30	1.934	R\$ 70.000,00	1.000,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 127.667,50</b>

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8





**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer n° \_\_\_/2016

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório n° 067/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n° 029/2016

000019

Consta dos presentes autos o Processo sob n°. 067/2016, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 067/2016, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 21 de março de 2016.

SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO  
Dra. Susane Lea Konell  
OAB/PR 16.474





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000020

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando **aquisição e recarga de cartuchos e toneres para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais e demais repartições públicas da esfera administrativa da Prefeitura de Cruz Machado - PR pelo período de 09 (nove) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 08 (oito) de Abril de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 22 de Março de 2016.

  
Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

**PREÂMBULO**

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

**1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

000021

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	02.01	2.002	33903000000000	33903017000000	12.799,65	500,00
17	02.02	2.004	33903000000000	33903017000000	74.094,87	22.000,00
29	02.02	2.005	33903000000000	33903017000000	6.000,00	500,00
36	02.03	2.006	33903000000000	33903017000000	5.000,00	1.000,00
65	03.01	2.010	33903000000000	33903017000000	988.565,59	1.500,00
112	04.01	2.014	33903000000000	33903017000000	727.152,63	20.000,00
179	05.01	2.038	33903000000000	33903017000000	3.944,67	667,50
200	05.02	6.001	33903000000000	33903017000000	9.154,01	5.000,00
206	05.02	6.002	33903000000000	33903017000000	51.534,35	500,00
214	05.03	2.035	33903000000000	33903017000000	22.835,40	2.500,00
220	05.03	2.036	33903000000000	33903017000000	12.466,87	2.500,00
234	05.04	2.053	33903000000000	33903017000000	8.621,35	500,00
244	06.01	2.021	33903000000000	33903017000000	323.058,06	50.000,00
296	06.01	2.027	33903000000000	33903017000000	112.455,29	15.000,00
331	06.02	2.032	33903000000000	33903017000000	33.972,74	1.000,00
340	07.01	2.062	33903000000000	33903017000000	100.845,45	2.000,00
348	07.01	2.063	33903000000000	33903017000000	82.693,69	1.000,00
360	08.01	2.050	33903000000000	33903017000000	39.826,00	500,00
376	05.01	2.067	33903000000000	33903017000000	70.000,00	1.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>127.667,50</b>

**2 - DO OBJETO**

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição e recarga de cartuchos e toneres para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais e demais repartições públicas da esfera administrativa da Prefeitura de Cruz Machado - PR pelo período de 09 (nove) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.





**PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 067/2016**

**2.4 – Deverá o fornecedor responsável pelas recargas, retirar semanalmente os cartuchos vazios e retorná-los CINCO DIAS ÚTEIS a sua retirada, formando um ciclo contínuo durante a vigência da ata de registro de preços (09 meses).**

3

**3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 08 (oito) de Abril de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

000022

**4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

000023

## 5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão **.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e **na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através de ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016**  
**ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

**a) Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

**b) Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000024

despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

5

**c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

**d) Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

**e) Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo **não superior 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

#### **5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados \*obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000025

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

6

**5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:**

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br);

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen-drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 01. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

**5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000026

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 10 (dez) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

## **6 - DA HABILITAÇÃO**

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016**  
**ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

### **6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000027

- 6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
- 6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

**6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:**

- 6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);
- 6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);
- 6.4.5. **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação;
- 6.5. Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.
- 6.6. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 6.7. **A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.**
- 6.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):
- 6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;
- 6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;
- 6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante. 000028

**7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

9

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000029

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

10

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000030

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

11

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

## **9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

## **10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços,





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000031

retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

12

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

## **12 – DA ENTREGA E DO PRAZO**

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000032

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

### **13 - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por

13





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000033

atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

### **14 – DAS PENALIDADES**

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000034

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

## **15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

## **16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **17. DAS SANÇÕES**

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000035

- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

16

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

## **18. DO REAJUSTE E DA REACTUAÇÃO**

18.1. Admitido reajuste ou reactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000036

**19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19.10 – Os vícios de ordem formal serão analisados e julgados pelo Pregoeiro, nos estritos termos do § 2º e § 3º - inciso I e II do art. 85 da lei n.º 15.608/2007, podendo ser saneados e corrigidos se não infringirem a nenhuma norma legal ou disposição constante deste edital, ou ainda se o licitante puder satisfazer as demais exigências editalícias no prazo fixado por este instrumento convocatório.

**20. DO FORO**

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

**21 – DOS ANEXOS**

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo I-A – Descritivos e estimativos do objeto.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000037

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.  
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e  
afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

18

Prefeitura de Cruz Machado, 21 de Março de 2016.

---

***Prefeito Municipal***





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000038

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**

19

**1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.**

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição e recarga de cartuchos e toneres para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais e demais repartições públicas da esfera administrativa da Prefeitura de Cruz Machado - PR pelo período de 09 (nove) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

2.1. A aquisição se faz necessária para atender manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais.

**3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.**

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 127.667,50 (cento e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais com cinquenta centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

**4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I**

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

4.3. Entregar em no máximo **05 (cinco) dias úteis** os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

4.4. *Deverá o fornecedor responsável pelas recargas, retirar semanalmente os cartuchos vazios e retorná-los CINCO DIAS ÚTEIS a sua retirada, formando um ciclo contínuo durante a vigência da ata de registro de preços (12 meses).*

**5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.**

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os produtos a serem adquiridos serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

**6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

6.1. O prazo para a entrega será de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

**7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

7.1. Deverão ser entregue os produtos, nas quantidades se especificações do edital conforme requisição de fornecimento emitida pela Secretaria Requisitante:

1. **Secretaria Municipal de Saúde.** Sito a Av. Pres. Getúlio Vargas, 695, Centro.
2. **Secretaria Municipal de Educação.** Sito Av. Vitória, 167, Centro.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000039

3. **Secretaria Municipal de Esportes.** Sito Av. Vitória, 167, Centro.
4. **Secretaria Municipal de Administração.** Sito Av. Vitória, 167, Centro.
5. **Secretaria Municipal de Ass. Social.** Sito Av. Pascoal Vila Boim, s/n, Centro.

20

**ATENÇÃO:** *Deverá o fornecedor responsável pelas recargas, retirar semanalmente os cartuchos vazios e retorna-los CINCO DIAS ÚTEIS a sua retirada, formando um ciclo contínuo durante a vigência da ata de registro de preços (12 meses).*

**8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

**8.1. Incumbe à Contratante:**

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

**8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):**

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- ✓ VII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

**8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.**

**9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555**

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

**10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

Antonio Luis Szaykowski – Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**  
Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 067/2016**

**ANEXO I-A**  
**ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	2-03-0463	RECARGA CARTUCHO HP 22 COLORIDO - rendimento aproximado 120 paginas	UN	75,000	26,5000	1.987,50
2	2-03-0534	RECARGA CARTUCHO HP 122 rendimento aproximado 100 paginas	UN	80,000	26,5000	2.120,00
3	2-03-0551	RECARGA CARTUCHO HP 122 PRETO - rendimento aproximado 120 paginas	UN	120,000	21,5000	2.580,00
4	2-03-0462	RECARGA CARTUCHO HP 21 NA COR PRETA- rendimento aproximado 190 paginas	UN	57,000	21,5000	1.225,50
5	5-03-4087	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR - rendimento aproximado 165 paginas	UN	150,000	26,5000	3.975,00
6	2-03-0382	RECARGA CARTUCHO HP 60 PRETO - rendimento aproximado 200 paginas	UN	150,000	21,5000	3.225,00
7	2-03-0427	RECARGA CARTUCHO HP 74 - rendimento aproximado 200 paginas	UN	80,000	134,0000	10.720,00
8	2-03-0358	RECARGA CARTUCHO HP 75- rendimento aproximado 170 paginas	UN	80,000	26,5000	2.120,00
9	2-03-0335	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W AMARELO compativel- rendimento aproximado 1000 paginas	UN	6,000	132,5000	795,00
10	5-03-4094	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W azul - compativel- rendimento aproximado 1000 paginas	UN	6,000	132,5000	795,00
11	5-03-4095	CARTUCHO DE TONER CLX 3175W magenta - compativel- rendimento aproximado 1000 paginas	UN	6,000	132,5000	795,00
12	2-03-0589	RECARGA CARTUCHO 35A rendimento aproximado 1500 paginas	UN	150,000	64,5000	9.675,00
13	2-03-0084	RECARGA CARTUCHO 85A rendimento aproximado 1600 paginas	UN	388,000	64,5000	25.026,00
14	2-03-0328	RECARGA CARTUCHO XEROX 4118- rendimento aproximado 8000 paginas	UN	20,000	130,0000	2.600,00
15	2-03-0140	RECARGA DE CARTUCHO 83A - rendimento aproximado 1500 paginas	UN	30,000	64,5000	1.935,00
16	2-03-0201	CARTUCHO DE TONER OKI C 530 DN PRETO	UN	3,000	150,0000	450,00
17	2-03-0671	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON XP 401 AMARELO- rendimento aproximado 290 paginas SIMILAR OU COMPATIVEL	UN	3,000	55,0000	165,00
18	2-03-0455	CARTUCHO impressora EPSON XP 401 preto - rendimento aproximado 175 paginas - SIMILAR OU IGUAL	UN	3,000	55,0000	165,00
19	2-03-0670	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON XP 401 MAGENTA - rendimento aproximado 290 paginas - SIMILAR OU COMPATIVEL	UN	3,000	55,0000	165,00
20	2-04-0243	RECARGA CARTUCHO 352A AMARELO- rendimento aproximado 7000 paginas	UN	20,000	85,0000	1.700,00
21	2-03-0616	RECARGA CARTUCHO CE 310A - rendimento aproximado 1200 paginas	UN	12,000	87,5000	1.050,00
22	2-03-0614	RECARGA CARTUCHO HP CE 311A - rendimento aproximado 1000 paginas	UN	12,000	87,5000	1.050,00
23	2-03-0442	RECARGA CARTUCHO TONER ML 2850- rendimento aproximado 2000 paginas	REC	15,000	92,5000	1.387,50
24	2-03-0313	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER 580/650- rendimento aproximado 7000 paginas	UN	30,000	120,0000	3.600,00

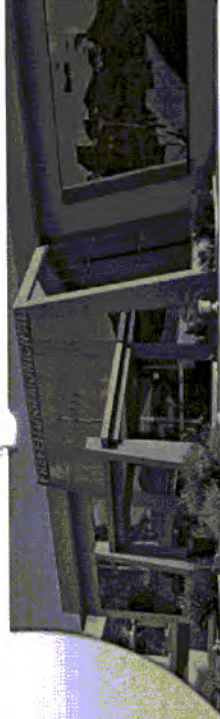
000010





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

25	2-04-0317	paginas	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MLT D 101 S- rendimento aproximado 700	UN	40,000	87,5000	3.500,00
26	2-03-0374	paginas	RECARGA DE CARTUCHO HP 12A rendimento aproximado 2000 paginas	UN	248,000	64,5000	15.996,00
27	2-03-0647	paginas	RECARGA DE CARTUCHO TONER TN 3382- rendimento aproximado 8000	UN	10,000	145,0000	1.450,00
28	2-03-0005	paginas	RECARGA DE TONER CF 212A - rendimento aproximado 1000 paginas	UN	30,000	87,5000	2.625,00
29	2-03-0547	paginas	RECARGA DE TONER HP CE 322A - rendimento aproximado 1300 paginas	UN	10,000	87,5000	875,00
30	2-03-0545	paginas	RECARGA DE TONER HP CE 323A - rendimento aproximado 1300 paginas	UN	10,000	87,5000	875,00
31	2-03-0433	paginas	RECARGA DE TONER HP CF 211 A - rendimento aproximado 1000 paginas	REC	30,000	87,5000	2.625,00
32	2-03-0645	paginas	RECARGA DE CARTUCHO HP CF 213A - rendimento aproximado 1000 paginas	UN	30,000	87,5000	2.625,00
33	2-03-0075	paginas	RECARGA TONER 310A PRETO- rendimento aproximado 1200 paginas	UN	30,000	87,5000	2.625,00
34	2-03-0580	paginas	RECARGA TONER 351A CIANO- rendimento aproximado 7000 paginas	UN	10,000	87,5000	875,00
35	2-03-0123	paginas	RECARGA TONER CE 311 CIANO- rendimento aproximado 1000 paginas	UN	25,000	87,5000	2.187,50
36	2-03-0034	paginas	RECARGA TONER CE 312A AMARELO - rendimento aproximado 1000 paginas	UN	25,000	87,5000	2.187,50
37	2-03-0612	paginas	RECARGA TONER CE 313A - rendimento aproximado 1000 paginas	UN	25,000	87,5000	2.187,50
38	2-03-0406	paginas	RECARGA TONER CF 210A - rendimento aproximado 1200 paginas	UN	30,000	87,5000	2.625,00
39	2-03-0500	paginas	RECARGA TONER CF 350A PRETO- rendimento aproximado 5000 paginas	UN	10,000	85,0000	850,00
40	2-03-0249	paginas	RECARGA TONER CF 353 MAGENTA- rendimento aproximado 7000 paginas	UN	10,000	85,0000	850,00
41	2-03-0041	paginas	RECARGA TONER HP CE 320A- rendimento aproximado 2000 paginas	UN	10,000	87,5000	875,00
42	2-03-0546	paginas	RECARGA TONER HP CE 321A - rendimento aproximado 1300 paginas	UN	10,000	87,5000	875,00
43	2-03-0345	paginas	TONER CLT Y 407 (compatível)- rendimento aproximado 1000 paginas	UN	5,000	125,0000	625,00
44	2-03-0341	paginas	TONER IMPRESSORA EPSON XP 401 CIANO- rendimento aproximado 290 paginas SIMILAR OU COMPATIVEL	UN	5,000	105,0000	525,00
45	2-03-0023	paginas	TONER SCX 4521 - RENDIMENTO 2.000 PAGINAS SIMILAR OU COMPATIVEL	UN	5,000	102,5000	512,50
					<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>		<b>127.677,50</b>

000041





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000042

**ANEXO II**

23

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2016, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000043

**ANEXO III**

24

**ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO**

**1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:**



**2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.**



**3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:**



**4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:**



**5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.**



**6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extra-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo**



**7º Passo – Entre do Site [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br), clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:**





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000044



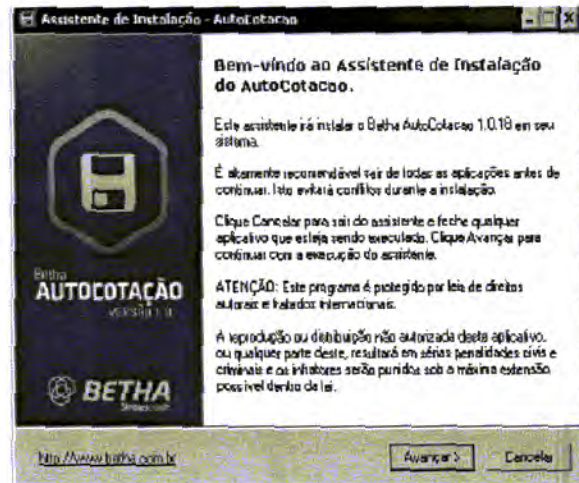
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

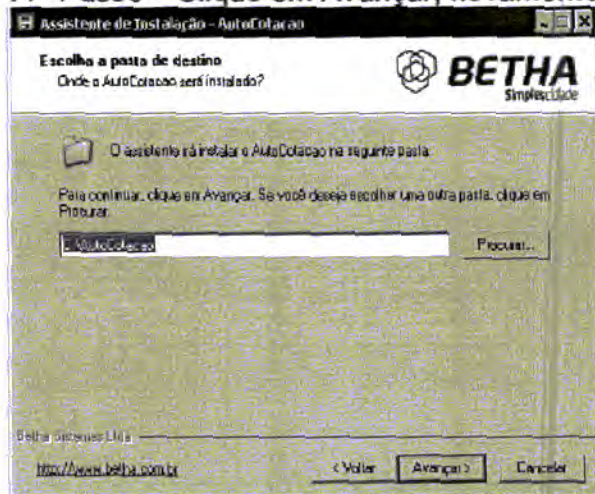


10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em **avançar**.

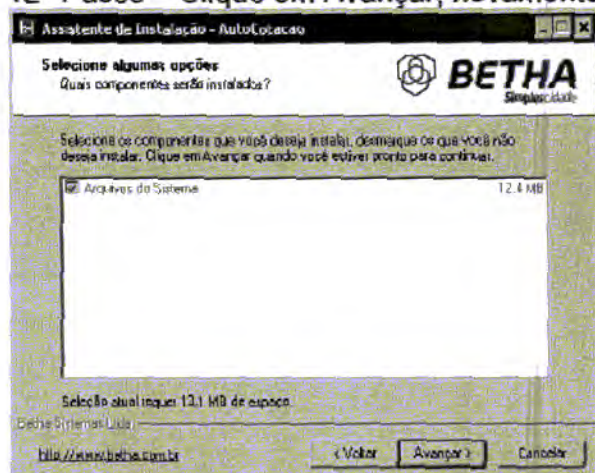


25

11º Passo – Clique em **Avançar**, novamente.



12º Passo – Clique em **Avançar**, novamente.

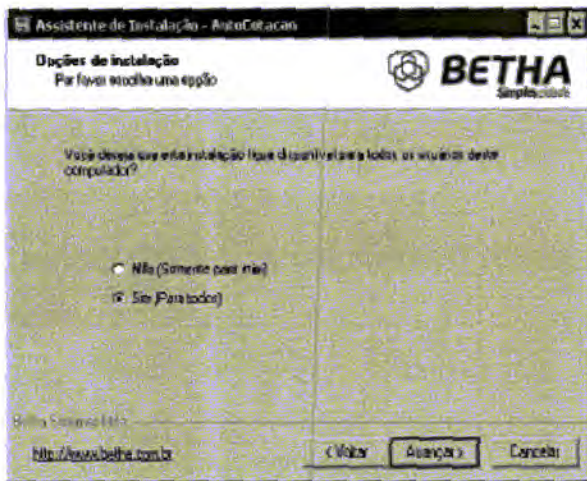


13º Passo – Clique em **Avançar**, novamente.

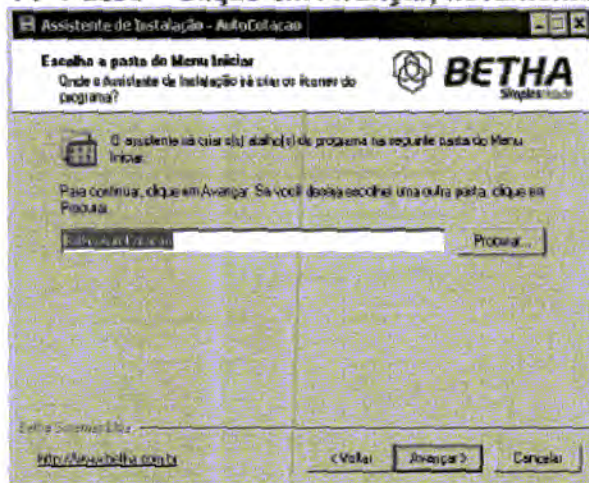




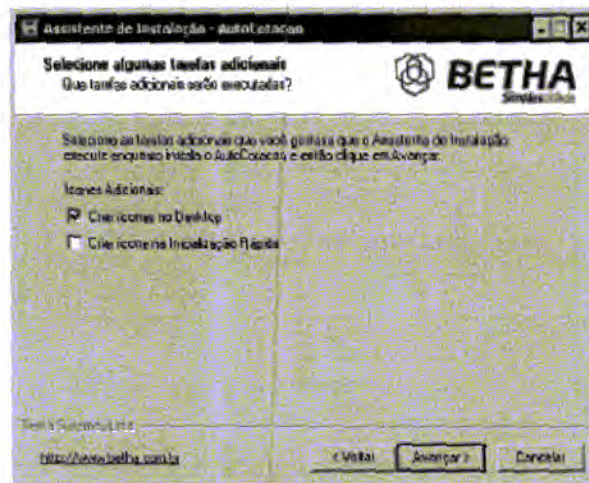
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**



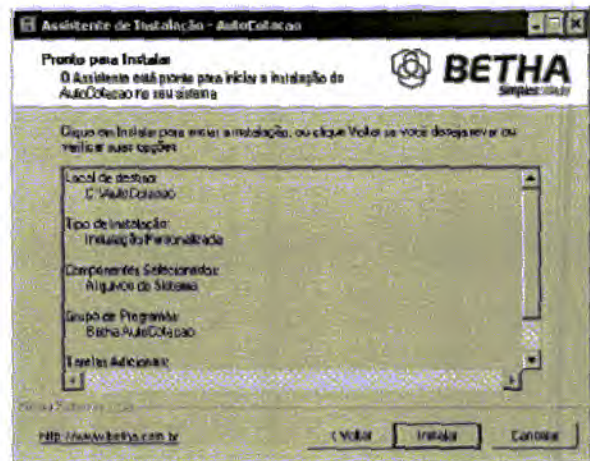
**14º Passo – Clique em Avançar, novamente.**



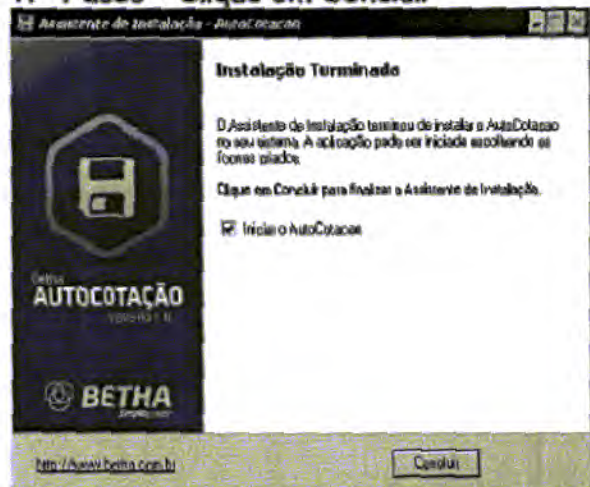
**15º Passo – Clique em Avançar, novamente.**



**16º Passo – Clique em Instalar**



**17º Passo – Clique em Concluir**



**18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)**



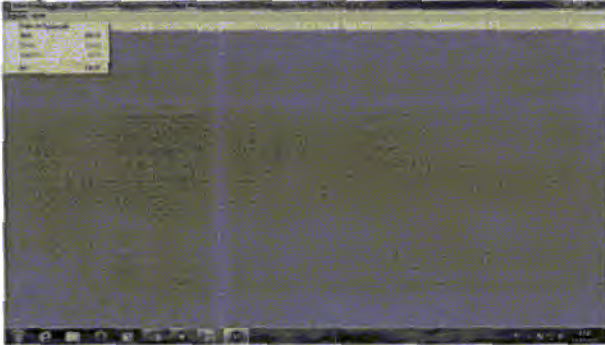




**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000046

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



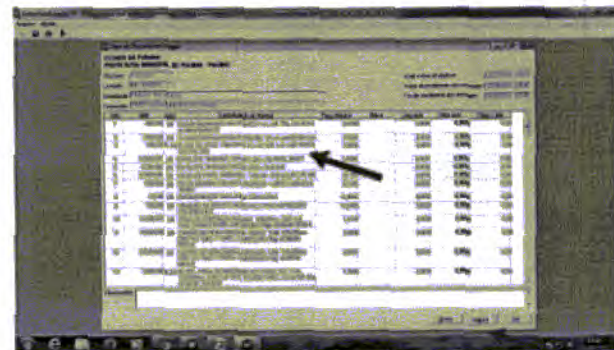
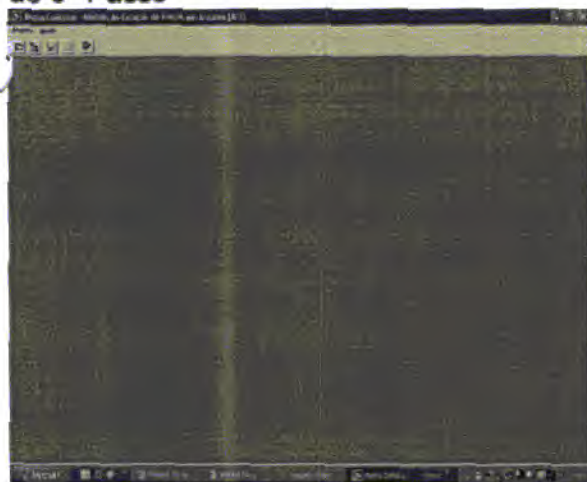
27

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



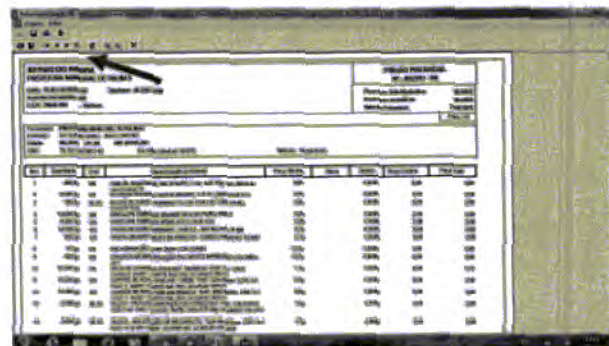
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão **gravar**.

21º Passo – Acesse **“Arquivo”, “Abrir”,** e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá **salvar os dados cadastrados**, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.

22º Passo – Localize o arquivo **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**.







**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

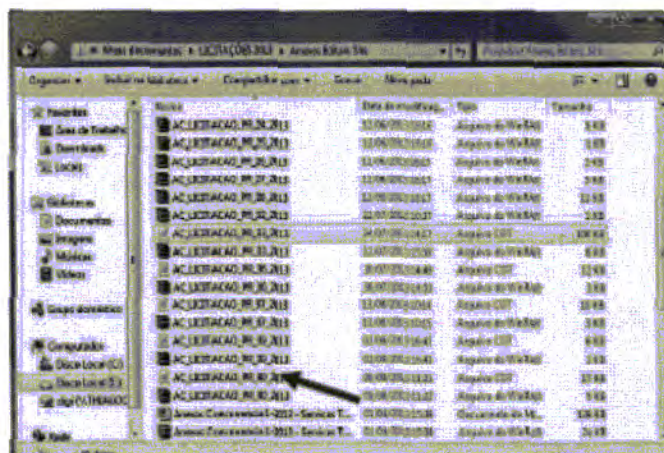
000017

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e veja se suas informações de cotação estão corretas**, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar e Ok**.

28

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura\_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.







**PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 067/2016**

000048

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA**  
**(não preencher)**

29

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ----- /..... - -----**  
**PROCESSO n.º \*\*\*\*/2016**  
**VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES**

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto n.º 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. .... e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida ..... n.º ....., CNPJ n.º ....., pelo seu representante infra-assinado Sr. ...., CPF n.º ....., R.G. n.º ....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal n.º 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio n.º **067/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório n.º 042/2016, Pregão Presencial n.º 023/2016, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

**CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

EM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000049

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 023/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

30

#### **CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000050

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

**CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

31

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000051

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

32

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

33

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 023/2016**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000053

Prefeito Municipal

34

**EMPRESA**

Representante Legal

Cargo

Testemunha 1

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

Testemunha 2

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

**000054**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

35

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000055

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

36

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato representada  
pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos  
no presente Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e  
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000056

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

37

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em**  
**cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





000057

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

38

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - *Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;*
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada a Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 067/2016**

000058

**ANEXO IX**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**  
**(não preencher)**

39

**Objeto: (...)**

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa ..... sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

**Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....**

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2016 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Requisitante**

**De acordo: Empresa .....**

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2016, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2016, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2016.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)





# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Marcelo Kloczko  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 956 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2016

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	03
Relatórios.....	04

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÕES

##### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 030/2016

PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº. 068/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODA-

LIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de cestas básicas para atendimento das funções sociais do Centro de Referências a Assistência Social (CRAS), pelo período de 09 (nove) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 (doze) de Abril de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 21 de Março de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 029/2016

PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº. 067/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição e recarga de cartuchos e toneres para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais e demais repartições públicas da esfera administrativa da Prefeitura de Cruz Machado - PR pelo período de 09 (nove) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (oito) de Abril de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licita-



ção, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 22 de Março de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de barracão com pilares pré-moldados e cobertura metálica com área de 210m<sup>2</sup> na Escola Municipal Pref. Boleslau Sobota, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 07/04/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 21 de Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN  
Presidente da CLP

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
071/2016

PROCESSO DE DISPENSA  
Nº 025/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Confecções Trunfo Ltda - EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

VALOR TOTAL: R\$ 5.515,20 (Cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Confecções Trunfo Ltda - EPP

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
073/2016

PROCESSO DE DISPENSA  
Nº 026/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Rei do Real Comércio de Utilidades para o Lar Ltda - ME.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate 100gr, para serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino em comemoração à páscoa.

VALOR TOTAL: R\$ 6.435,00 (Seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art.

24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Rei do Real Comércio de Utilidades para o Lar Ltda - ME

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 025/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 071/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisetas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2016, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

Favorecido: Confecções Trunfo Ltda - EPP, CNPJ: 00.675.069/0001-15.

Valor Total R\$ 5.515,20 (Cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 025/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
06.01.2.021.3.3.90.30 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expe-



000061



## Horóscopo

### Previsão para hoje

**João Bidu**  
joaobidu.com.br



#### ÁRIES | 21/03 a 20/04

Talvez precise fazer alguns sacrifícios para alcançar suas metas. Mas tanto esforço tem boas chances de ser recompensado e você pode melhorar sua imagem. Cuidado da saúde. Se quer se dar bem na paquera, terá que tomar a frente. No romance, talvez seja preciso apoiar seu amor. Cor: chumbo.



#### TOURO | 21/04 a 20/05

Bom dia para usar seu charme e melhorar a relação com as pessoas ao redor. Com bom humor e disposição para ajudar, pode se juntar aos colegas em busca de objetivos em comum. Quem trabalha com entretenimento ou crianças tem mais chance de se destacar. Carinho a dois. Cor: vinho.



#### GÊMEOS | 21/05 a 20/06

Mudanças em casa vão correr melhor logo cedo. Aproveite para deixar tudo em ordem e até iniciar uma reforma, se já vinha pensando no assunto. Mudança de casa também recebe boas energias. Levantar serviço para casa pode render mais do que espera. Bom dia para quem deseja reatar. Cor: coral.



#### CÂNCER | 21/06 a 21/07

Resolver assuntos que exigem deslocamento ou viagem rápida fica mais fácil. Aproveite para cuidar de algumas coisas que precisam ser feitas fora do local de trabalho. Aposte na conversa para se entender com os colegas e unir força. Repare nas pessoas - poderá se apaixonar à primeira. Cor: prata.



#### LEÃO | 22/07 a 22/08

Aproveite o dia para fechar bons acordos e ganhar dinheiro. Mas não pense que a grana vai cair do céu -- será preciso redobrar o esforço se quiser um bom resultado. Sua dedicação ao serviço tem mais chance de ser reconhecida. Um romance a distância pode acelerar seu coração. Cor: turquesa.



#### VIRGEM | 23/08 a 22/09

Você estará mais confiante para batalhar pelos seus interesses. Tome a iniciativa e não desista do que deseja -- se usar um pouco de charme, tudo correrá melhor do que espera. Podem surgir mudanças inesperadas -- tenha joio de cintura. O desejo está no ar e vai esquentar a vida sexual! Cor: violeta.



#### LIBRA | 23/09 a 22/10

Nem todas as pessoas merecem confiança, por isso, evite comentar sobre interesses pessoais ou contar algo do passado. Trabalhando nos bastidores e escondendo seus interesses, você tem boas chances de se dar bem. Vai contar com a energia do Sol para se entender melhor com quem ama. Cor: creme.



#### ESCORPIÃO | 23/10 a 21/11

Bom momento para sair da mesmice. A relação com os amigos ganha destaque -- aproveite para reunir o pessoal e trocar ideias. Você estará mais sonhadora -- renove a esperança e lute pelo que deseja! Melhor não deixar a saúde em segundo plano. Na vida amorosa, converse mais com o par. Cor: verde.



#### SAGITÁRIO | 22/11 a 21/12

É hora de estabelecer metas ambiciosas, fazer planos grandiosos e lutar pelo seu lugar ao sol. Há chance de fechar bons acordos e ganhar mais dinheiro. Vale a pena conversar sobre aumento ou novo cargo. A dois, capriche no romantismo. Podem fazer planos para o futuro da relação. Cor: lavanda.



#### CAPRICÓRNIO | 22/12 a 20/01

A curiosidade e o desejo de sair da rotina podem falar mais alto, hoje. Bom momento para investir em um curso e melhorar o currículo. Os estudos e assuntos que envolvem a Justiça devem trazer boas novas. Se tiver a chance de viajar, vá em frente! Astral descontraído ao lado de quem ama. Cor: marrom.



#### AQUÁRIO | 21/01 a 19/02

Vale a pena prestar atenção no seu sexto sentido, que estará ainda mais forte. Trabalhar a sós fica mais fácil, assim como cuidar de assuntos que exigem sigilo. Ainda não é o momento de falar sobre algumas mudanças que deseja fazer na sua vida. A paixão vai esquentar o sexo. Cor: pink.



#### PEIXES | 20/02 a 20/03

Os relacionamentos podem exigir mais atenção. Explore seu lado sociável e melhore a interação com as pessoas ao redor, seja no trabalho ou nas amizades. Unindo forças, será mais fácil atingir as metas que precisa cumprir, inclusive no serviço. Ao lado do par, reinam a união e o companheirismo. Cor: coral.

## Cotação

Fonte: Vvale

BOVESPA  
**+ 0,70%**

DÓLAR  
**R\$ 3,60**

EURO  
**R\$ 4,05**

Atualizado às 17h do dia 21 de março de 2016



CONVERGENTE

RESSUREIÇÃO

KUNG FU PANDA 3

ZOOPTOIA

www.vvale.com.br/cinema

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000  
Cruz Machado Pr.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição e recarga de cartuchos e toneres para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais e demais repartições públicas da esfera administrativa da Prefeitura de Cruz Machado - PR pelo período de 09 (nove) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I desta edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (oito) de Abril de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a partir do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 22 de Março de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

## Previsão do tempo e nível do Rio Iguaçu

Fonte: Vvale

▼ **19°** ▲ **26°**  
Minima Máxima



**Manhã**  
Parcialmente nublado com chuvas e trovoadas



**Tarde**  
Parcialmente nublado com chuvas e trovoadas



**Noite**  
Parcialmente nublado com chuvas e trovoadas



**Leitura da Régua**  
Em metros

**2,84 m**  
17 horas

## NOVELAS

### MALHAÇÃO

Jéssica alerta as meninas que Cleiton e Glauco estão armando para a despedida de solteiro de Uodson. Nanda decide preparar uma surpresa para a festa de Alina. Uodson e Alina temem as reações um do outro sobre as despedidas de solteiro. Luciana e Alina selam um acordo de paz. Vanda e Monique conversam sobre seus filhos. Rubem comunica o plano para a viagem de férias e Bia se incomoda. Uodson se desespera ao perder a aliança. Alina surpreende Uodson com uma moça no colo.

### ÉTA MUNDO BOM!

Sandra convence Anastácia a contratar Ernesto para pintar seu retrato. Anastácia imagina que o falso Candinho possa ser seu filho. Maria desconfia da presença de Ernesto. Cunegundes e Mafalda duvidam do valor do anel que Romeu deu à moça. Araújo cuida de Cláudio. Pancrácio insinua que Maria seria uma boa namorada para Candinho. Candinho se preocupa com as armações de Pirulito. Filomena desabafa com Fragosos sobre o afastamento de Ernesto. Inácio confirma o valor do anel de Mafalda e Cunegundes pede que Josias leve Romeu de volta à fazenda. Anastácia se comove com Ernesto.

### TOTALMENTE DEMAIS

Germano diz a Eliza que fez o teste de DNA para comprovar sua paternidade e pede à filha que o deixe cuidar dela. Gilda não acredita em Arthur quando ele conta que Dino colocou Eliza na cadeia. João ofende Gilda. Peçanha revela a Dino que Germano é pai de Eliza. Lorena publica a prisão de Eliza em seu site. Germano agride Dino, discute com a polícia e acaba detido por desacato à autoridade. Wesley diz a Jonatas que não sente suas pernas. Gilda questiona Dino sobre a prisão de Eliza.

### VELHO CHICO

Encarnação ordena que Afrânio assuma o controle dos negócios da fazenda. Capitão Rosa comenta com Chico Criatura que teme as reações de Afrânio. Doninha conduz Leonor à roda para São Gonçalo. Leonor convida Afrânio para dançar na roda. Encarnação discute com Afrânio. Eulália questiona o desânimo de Capitão Rosa diante de suas conquistas. Piedade conforta Belmiro, que sente falta do sertão. Afrânio e Leonor se casam na igreja. Capitão Rosa é assassinado. Florianos saúda Afrânio como o novo coronel da fazenda.

## Frase do Dia

Hoje auxiliamos, amanhã seremos s necessitados de auxílio."

Chico Xavier



Publ. dia 07/02/16

000052



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Av. Vitória, 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**  
**Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222**

**PORTARIA N° 11/2016**

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n° 10.520/2002 e os Decretos Municipais n° 1050/07 e 2162/13, **Resolve;**

**DESIGNAR;**

**Art. 1°** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

**Elton Rick Hollen** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob n° 046.495.909-63.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de **2016**.

**Art. 2°** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

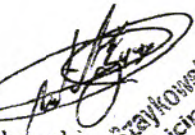
Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF n° 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF n° 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF n° 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF n° 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF n° 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF n° 039.660.819-11.

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



000033

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**RODRIGO DA SILVA GEREMIAS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 7343675-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 045.256.229-54 01/10/1983

FILIAÇÃO  
 NILTON GIROLDO GEREMIAS  
 EUNICE DA SILVA GEREMIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03250084452 06/05/2019 08/04/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 JANDAIA DO SUL, PR 07/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 54881852648  
 PR907482760

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 930256993

PROIBIDO PLASTIFICAR 930256993

Let. 13.228 de 19/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FHI91258

Notarial de Mandaguari - PR  
 Cristina Frujelli Pompeo de Carvalho  
 - TABELIÃ -  
 a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé

21 JAN 2018

RODRIGO DA SILVA FILHO  
 João dos Santos  
 ESCREVENTE

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*





**WP DO BRASIL LTDA.EPP**  
**AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000**  
**Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400**  
**CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: [wpdobrasil@wpdobrasil.com.br](mailto:wpdobrasil@wpdobrasil.com.br)**  
**I.E. 902.36707-10**

000064

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**  
**PROCESSO Nº 067/2016**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, com sede a Av. Amazonas nº 2270, centro, cep 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, fone/fax nº 44-3233-6400, endereço eletrônico de e-mail: [wpdobrasil@wpdobrasil.com.br](mailto:wpdobrasil@wpdobrasil.com.br), neste ato representada por sua sócia-Administradora, Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora da cédula de identidade RG nº 2.152.878-1-SSP/PR e CPF/MF sob n.º 024.538.179-14, residente e domiciliada a Rua Manoel Antunes pereira nº735, na cidade de Mandaguari, Estado do paraná, credencia o Sr. **RODRIGO DA SILVA GEREMIAS**, brasileiro, Representante Comercial, solteiro, portador de cédula de Identidade RG Nº. 7.343.675-3, expedida em 10/03/1995, pelo órgão expedidor SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 045.256.229-54, residente e domiciliado a Rua Rene Tacula nº 485, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, conferindo-lhe todos os poderes com o fim específico de representar a Outorgante perante a Prefeitura Municipal de Cruz machado, no Pregão Presencial nº 029/2016, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e ofertar lances verbais, em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimentos de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, anexos e declarações, proposta de preços, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 01 de abril de 2016.

*Carla C. Fachini*  
 WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28  
 Carla Cristina Pedrone Fachini  
 Sócia- Administradora  
 CPF – 024.538.179-14  
 RG – 2.152.878-1-SSP/PR

*Rodrigo da S. Geremias*  
 WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28  
 Rodrigo da Silva Geremias  
 Representante Comercial  
 CPF – 045.256.229-54  
 RG – 7.343.675-3-SSP/PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, N°2270  
 CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Empresa Licenciada    Produtos em Constantes testes    Destinação Correta de Resíduos



Selo vtc16.gcw55.kz0m, Controle: YZk0m.vH45  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
**TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR**  
*Flaviana Christina Figueiredo Pompeu de Carvalho*  
 Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (41) 3233-1190 - 3233-2177  
 Reconheço por Semelhança a Assinatura de CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, Dou fe Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$0,99  
 Mandaguari-PR, 01 de abril de 2016, às 11:30h.  
 Em Teste da Verdade  
 Tereza Toledo dos Santos  
 Escrevente  
 Funarpen